Excelentíssimo Senhor Luiz Cláudio Carvalho de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro 88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da LDO 2018 e Abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito

PROJETO DE LEI N° 5.081 /2018

Anexo à Mensagem nº 101/2018, de 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre alteração da LDO 2018 e abertura de **Crédito Adicional Especial** para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei 4.843 de 02/10/2017.

| ORGÃO | 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS |
|------------|-------|--|
| UNIDADE | 15.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS |
| PROGRAMA | 07 | Fazendo a Diferença na Vida do Imbitubense |
| AÇÃO | 1.032 | Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Equipamentos |
| MODALIDADE | | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0195 |

Art. 2º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento (LOA) 2018, referente Lei nº 4.866, de 29/11/2017, para nova dotação orçamentária, como segue:

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS | | | | | | |
|--|--------------------|----------|--|--|--|--|
| Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Equipamentos | | | | | | |
| 10.301.0007-1.032 | | | | | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0195 (0071) | Aplicações Diretas | 1.000,00 | | | | |
| | Total | 1.000,00 | | | | |

Art. 3º O **Crédito Adicional Especial** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias, como segue:

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS | | | | | | |
|--|--------------------|----------|--|--|--|--|
| Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde – Equipamentos | | | | | | |
| 10.301.0007-1.032 | | | | | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0195 (0005) | Aplicações Diretas | 1.000,00 | | | | |
| | Total | 1.000,00 | | | | |

Imbituba, 03 de dezembro de 2018.

Rosenvaldo da Silva Junior

Prefeito

Registre-se e Publique-se.